



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 461, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC n.º 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC n.º 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC n.º 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instalar a Comissão de Coleta Cidadã, vinculada ao Departamento de Planejamento e Administração (DPA) do Instituto Benjamin Constant (IBC), com as seguintes atribuições:

- I - Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- II - Armazenar os resíduos em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação;
- III - Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio da Comissão;
- IV - Notificar a associação ou cooperativa para sanear, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, as situações de impropriedade ou irregularidade, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- V - Prestar todo o apoio necessário à associação ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;
- VI - Permitir a retirada dos resíduos recicláveis descartados do edifício somente por catadores previamente indicados e identificados;
- VII - Transferir para outra associação ou cooperativa as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, quando se verificar o seu descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada; e
- VIII - Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.

Art. 2º **Designar** para compor a Comissão, os seguintes servidores:

I - **GERSON FONSECA FERREIRA**, Assistente de Aluno, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula SIAPE nº 1030899, na condição de presidente;

II - **LUCIANO FERREIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2039417, na condição de membro;

III - **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, Auxiliar em Assuntos Educacionais, Diretor do Departamento Técnico-Especializado, matrícula SIAPE nº 2182489, na condição de membro; e

IV - **MICHEL DINIZ DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1874764, na condição de membro

Art. 3º Revogar a Portaria nº 184, de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 04/09/2023 06:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14237

Código de Autenticação: 37e026605e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br